



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Editalis



GABINETE
DO PREFEITO

**EDITAL N.º 04/2022 DE NOTIFICAÇÃO DE
PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES E TERCEIROS
INTERESSADOS DA COMUNIDADE CENTRO,
IBICUÍ/BA CONFORME LEI FEDERAL 13.465/17.**

A Prefeitura Municipal de Ibicuí, por meio da Coordenadoria de Gestão Territorial e Regularização Fundiária lotada na Secretaria de Finanças e Gestão, vem **NOTIFICAR**, por meio deste edital que se faz necessário uma vez que esses imóveis não estão mencionados no auto de demarcação urbanística, por não encontrar os proprietários e confinantes proprietários, possíveis herdeiros, confrontantes e terceiros interessados e pelo cumprimento do Processo de Regularização Fundiária Urbana dos **Loteamentos Morada do Roldão I e Morada do Roldão II, imóveis localizados pelo último levantamento feito pela Prefeitura com as suas medidas respectivamente de 40.000,00 m² e 49.884,80 m² conforme planta em anexo ambas localizadas na Avenida das Palmeiras, Bairro: Centro, Ibicuí/BA, Loteamento Morada do Roldão I - Matrícula nº 1141 LIVRO R-2 e do Loteamento Morado do Roldão II Matrícula 1171 LIVRO R-2, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protestos de Ibicuí-Ba, de propriedade da Pessoa Jurídica CANGUCU LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ 17.598.854/0001-14**, para produzir manifestação com o aceite ou impugnação ao referido processo, com base na Lei Federal nº 13.465/17, Lei nº 6.766/79 e Lei 6.015/73, para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como os seguintes confrontantes que eventualmente se sintam prejudicados:

- FRENTE TESTADA COM A VIA PÚBLICA RUA AURELINO MARCILIO DE SANTANA, VIA DE CIRCULAÇÃO PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ;
- FRENTE TESTADA COM PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA SÃO JOÃO M-1891;

Praça São Pedro, s/n, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



GABINETE
DO PREFEITO

- LATERAL DIREITA COM A PROPRIEDADE RURAL DENOMINADO FAZENDA SÃO JOÃO M-1891;
- LATERAL ESQUERDA, COM A PROPRIEDADE DE AURORA SILVA MORAES M-488;
- FUNDO, COM A PROPRIEDADE DE AURORA SILVA MORAES M-488;

Desta forma, **ficam notificados** os proprietários, confrontantes e terceiros interessados do Processo de Regularização Fundiária da referida propriedade acima descrita, a tomar providências quanto à concordância ou impugnação do Processo de Regularização Fundiária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação editalícia, devendo para tanto manifestarem o consentimento ou impugnação de forma expressa. Em caso de impugnação, a manifestação deverá acompanhar as devidas contrarrazões de sua discordância ao ato desta Municipalidade, ficando cientes de que, caso não seja contestado o processo, será aplicada as normas da Lei Federal nº 13.465/17, no seu inteiro teor para Regularização Fundiária da referida gleba. As respostas de aceite ou impugnação deverão ser enviadas para a sede desta Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão Territorial e Regularização Fundiária, lotada na Secretaria de Finanças e Gestão, localizada na Praça São Pedro s/n - CEP 45.290-000, Ibicuí-Ba.

Ibicuí/BA, 17 de agosto de 2022.


Marcos Galvão de Assis
Prefeito Municipal

Praça São Pedro, s/n, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93